

MENSAGEM N.º 840, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 908/2024 Mensagem nº 145/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.955, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 19 de junho de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural Serra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. - TVR 332/2024 - Portaria nº 11.955, de 15 de janeiro de 2024 - Associação Cultural Serra,, no município de Tangará da Serra - MT.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM: TVR-332/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM № 840

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.955, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 8 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 19 de junho de 2019, a autorização outorgada à Associação Cultural Serra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 15 de agosto de 2024.





EM nº 00160/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.013421/2019-30, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 22949/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 11.955, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União 8 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de junho de 2019, a outorga da ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERRA, CNPJ nº 05.556.151/0001-44, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tangará da Serra, estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

à Associação Cultural Serra, inscrita no CNPJ nº 05.556.151/0001-44, para exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária no município de Tangará Grosso.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 o subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.